



EDITAL DE MONITORIA – UnB/Ceilândia (RETIFICAÇÃO)
PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS
E TECNOLOGIAS EM SAÚDE (FCTS) – 2025/2

1. Da Natureza e Finalidades:

- 1.1. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.
- 1.2. Tem como finalidade promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com os professores e com as suas atividades técnico-didáticas. A monitoria é regida pela Resolução CEPE 008/1990.

2. Dos pré-requisitos para participação - São pré-requisitos para participar do Programa de Monitoria de Graduação da UnB:

- 2.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da Universidade;
- 2.2. Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, e atender aos critérios definidos pelos docentes responsáveis pela disciplina alvo;
- 2.3. Preferencialmente não estar matriculado em componentes curriculares com choque de horário da disciplina pleiteada;
- 2.4. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas da monitoria;
- 2.5. Estar matriculado em pelo menos o número mínimo de créditos;

Estar matriculado em número de horas (créditos) que permita a inserção das 30 horas referentes à monitoria, de modo que não exceda o limite máximo de horas (créditos) do curso.

- 2.6. Será eliminado da seleção o estudante que não atender a qualquer um dos pré-requisitos.

3. Das inscrições

- 3.1 A solicitação de inscrição do candidato deverá ser realizada por meio do Formulário Eletrônico disponível no site da FCTS no link [**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MONITORIA FCTS 2025/2**](#). O período de inscrição vai de **01/09/2025 a 14/09/2025**, impreterivelmente.
- 3.2 Cada estudante poderá se inscrever em apenas uma (1) disciplina, caso faça mais de uma inscrição, será **considerada** apenas a **inscrição** mais recente (**última**).
- 3.3 Ao se candidatar à monitoria, o estudante deverá entrar em contato imediatamente com o professor da disciplina para comunicar sua inscrição.
- 3.4 O resultado dos monitores selecionados (voluntários e remunerados) será divulgado no **site da Faculdade** (<http://fcts.unb.br/>)/**SIGAA**.
- 3.5 Após o período de inscrição, a Secretaria de Graduação da FCTS enviará a lista dos inscritos aos Coordenadores dos cursos da FCTS, que disponibilizarão aos professores do seu colegiado.
- 3.6

4. Da seleção de monitores:

- 4.1 A inscrição do estudante no formulário não assegura o exercício da monitoria.
- 4.2 A seleção de monitores é de responsabilidade do professor da disciplina da FCTS.
- 4.3 O discente selecionado deverá entrar em contato com o docente responsável pela disciplina para iniciar seu trabalho como monitor.
- 4.4 O professor deverá, obrigatoriamente, enviar relação com os nomes dos **monitores não selecionados para o E-mail: monitoriasfce@gmail.com**



5. Da inclusão de monitores

- 5.1 A inclusão de monitoria, no SIGAA, será efetuada conforme a relação de monitores enviada pelo professor.
- 5.2 A inclusão fora do período de inscrição deverá ser realizada exclusivamente por indicação do professor da disciplina a qual o monitor pretende se vincular.

6. Da exclusão de monitores -

A exclusão de monitores selecionados poderá ser solicitada, por qualquer um dos seguintes motivos:

- 6.1 Por indicação do professor da disciplina a qual o monitor está vinculado quando não houver cumprimento das atividades da monitoria;
- 6.2 Por interesse particular do estudante/monitor;
- 6.3 Por suspensão imposta ao estudante no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- 6.4 Por trancamento geral de matrícula.
- 6.5 Caso desista da monitoria, o estudante deverá enviar solicitação de **exclusão de monitoria** pelo E-mail: monitoriasfce@gmail.com (**até o dia 19/10/2025**).

7. Da seleção de monitores remunerados

Os critérios de seleção dos monitores remunerados são definidos pela Comissão de Monitoria de Graduação da FCTS. Somente concorrerá à bolsa de monitoria o estudante que obedecer aos seguintes requisitos:

- 7.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da FCTS - UnB;
- 7.2 Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 3 (três);
- 7.3 Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, com menção mínima de MS;
- 7.4 Ter se candidatado para monitoria remunerada;
- 7.5 Não usufruir de qualquer bolsa remunerada da UnB (exceto a Bolsa Permanência/ou outra da Assistência Estudantil do DAC);
- 7.6 Não ser estagiário remunerado na UnB;
- 7.7 O discente deverá ter efetuado a sua inscrição no prazo estabelecido no edital. Não concorrerão às bolsas os discentes inscritos por meio de solicitação do docente.
- 7.8 O discente selecionado como monitor remunerado que não se encaixar nos critérios deste edital será substituído.
- 7.9 A distribuição das bolsas de monitoria terá como critério único o maior IRA.
- 7.10 Em caso de empate, será considerada a melhor menção obtida na disciplina na qual o estudante pleiteia a monitoria.
- 7.11 Caso ainda persista o empate, o estudante mais antigo.
- 7.12 E, ainda, persistindo o empate o estudante mais velho será o contemplado pela bolsa.

8. Disposições gerais

- 8.1 Para receber o pagamento da bolsa de monitoria na UnB, é essencial ter uma **conta corrente em seu próprio nome**, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros ou conjuntas. O pagamento é feito em parcela única no final do semestre, após a avaliação de monitoria, e a responsabilidade pela informação correta dos dados bancários é do próprio estudante. Caso queira saber informações referentes à data de pagamento, ao valor da bolsa ou qualquer outro assunto relacionado, o estudante deverá entrar em contato com o DEG (Decanato de Graduação) /Serviço de Acompanhamento de Monitoria (SAMT), pois é esse órgão da UnB que realiza esses trâmites. E-mail: monitoriadaia@unb.br ou sgodeg@unb.br
- 8.2 A divulgação da lista dos monitores selecionados (ver site da FCTS) ocorrerá na provável data de **26/09/2025**.
- 8.3 A avaliação dos monitores deverá ser realizada pelo professor no SIGAA de **01/12/2025 a 07/12/2025**.

8.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria de Graduação da FCTS.

9. Cronograma do Edital de monitores de graduação do Campus UnB Ceilândia - FCTS - 2025/2

9.1 Do período de realização das inscrições, da divulgação da lista de monitores selecionados (voluntários/remunerados) constam da tabela abaixo:

Data	Etapas	Período
De 01/09/2025 até 14/09/2025	Período de inscrições (por meio do Formulário Eletrônico que estará disponível no site da FCTS/SIGAA). FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MONITORIA FCTS 2025/2.	a partir das 18h00 do dia 01/09/2025 até às 23h59min do dia 14/09/2025.
25/09/2025	A secretaria encaminha para as coordenações de curso a relação dos monitores inscritos, que deverá ser compartilhada com os membros do colegiado.	Até às 18h00
26/09/2025 (data provável)	Divulgação da lista dos monitores – inscritos/matriculados no Sigaa	Até às 18h00
Até 19/10/2025	Solicitação de exclusão de monitoria pelo E-mail: monitoriasfce@gmail.com (até o dia 19/10/2025).	Até 19/10/2025
Até 28/10/2025 (data provável)	Divulgação da lista dos monitores - remunerados	Até às 18h00
De 01/12/2025 até 10/12/2025	Docentes: Avaliação e Consolidação das Atividades de Monitoria no SIGAA	Até 10/12/2025
De 28/10/2025 até 10/12/2025	Solicitação de alteração de dados bancários, para a realização do cadastro de bolsista do DEG, pelo e-mail: monitoriasfce@gmail.com	Até às 12h00min do dia 10/12/2025
De 15/12/2025 a 19/12/2025	Equipe da Secretaria de Graduação -Envio das listas de monitores bolsistas, aprovados, por meio de formulário próprio (Office 365)	_____

Brasília, 24 de setembro de 2025.

Campus UnB Ceilândia/FCTS
Comissão de Monitoria de Graduação - FCTS